



**GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX**



**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 055/2017**

Teresina, 24 de outubro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 15736/17,

Considerado a Resolução CEPEX Nº 007/2017,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 24/10/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Aprovar o Edital Nº 001/2017 relativo ao Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Docente efetivo da UESPI, nos termos do edital anexo.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO**  
**Presidente do CEPEX, em exercício.**



## ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX N° 055/2017

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DOCENTE EFETIVO DA UESPI

O Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que dispõem o art. 37, inciso II, da Constituição Federal/1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/1996; o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí - a Lei Complementar n° 013/1994, e suas alterações; a Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos docentes da UESPI - Lei Complementar n° 061/2005, Lei Complementar n° 124/2009 e a Lei n° 6.979/2017; o Decreto n° 15.259/2013, que estabelece regras gerais para a realização de concurso público no âmbito do Estado do Piauí; e a Resolução CEPEX n° 007/2017, que aprova as normas relativas ao Concurso Público para ingresso na Carreira de Docente do quadro permanente da UESPI, torna pública a realização de Concurso Público de provas e títulos para provimento de 197 (cento e noventa e sete) vagas no Cargo de Docente Efetivo da UESPI, mediante as condições estabelecidas neste Edital, aprovado por meio do Processo Administrativo n° 15736/2017.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí — UESPI, por meio da Comissão Geral do Concurso Público para Docente Efetivo, instituída pela Portaria N° 0793/2017, e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos — NUCEPE.

1.2 Não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso as legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como quaisquer alterações em dispositivos legais e normativos posteriores a essa data, salvo previsão expressa no conteúdo programático constante no **Anexo II**.

1.3 Somente poderão concorrer neste Concurso Público candidatos que possuam títulos de Doutor, Mestre ou Especialista nas áreas das vagas em oferta, reconhecidos pelo Ministério da Educação, observando-se em todos os casos os requisitos específicos constantes no quadro 1.

1.4 A prova escrita para todos os grupos de concorrência por área será realizada na data provável de 28.01.2017, enquanto que a data das provas didática e de títulos será objeto de cronograma específico que será divulgado no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, respeitados os intervalos mínimos previstos neste Edital, sendo vedada, em todos os casos, a remarcação de provas em razão de circunstâncias pessoais de candidatos, ainda que de caráter fisiológico, como gravidez, doença, lesão ou outra circunstância qualquer.

1.5 Todas as etapas do Concurso Público objeto deste Edital obedecerão ao cronograma previsto no **Anexo I** e serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Teresina - Piauí. Contudo, diante da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade, as provas poderão ser realizadas em localidade diversa, cabendo ao candidato arcar com todas as despesas necessárias à sua participação no certame.

#### 2. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME DE TRABALHO

2.1 Os candidatos nomeados serão submetidos ao disposto na Lei Complementar Estadual n° 061, de 20.12.2005, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das fundações públicas estaduais - Lei Complementar n° 013, de 03.01.1994, e suas alterações.

2.2 Os docentes admitidos por meio do Concurso Público objeto deste Edital serão submetidos aos regimes de trabalho Tempo Parcial - 20 horas ou Tempo Integral - 40 horas, na forma da Lei Complementar Estadual n° 061/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos docentes da Universidade Estadual do Piauí — UESPI e suas alterações, em estrita observância à distribuição constante no quadro 1 deste Edital.

#### 3. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Os cargos de docente efetivo da UESPI para este Concurso compreenderão as Classes Professor

*BOMM*



Auxiliar (Especialista), Professor Assistente (Mestre) e Professor Adjunto (Doutor), e o provimento será necessariamente no nível inicial da classe para qual o candidato concorreu.

**3.2** Conforme a Lei Complementar Estadual nº 061/2005 e suas alterações, são atribuições dos docentes da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

- a) as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão, respeitado o princípio constitucional da indissociabilidade dessas atividades;
- b) as inerentes ao exercício de direção, participação em órgãos colegiados, assessoramento, chefia, coordenação, participação em comissão julgadora ou verificadora, e assistência na própria instituição, sem prejuízo de outras previstas em lei;
- c) as inerentes às atividades científicas ou representativas de classe ou de categoria profissional.

**3.3** Sem prejuízo do disposto no subitem 3.2, são atribuições dos docentes da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, variável de acordo com a Classe:

- a) Professor Auxiliar: exercer atividades de ensino, pesquisa ou extensão, em caráter coletivo ou individual; selecionar e orientar monitores; e orientar monografia de graduação;
- b) Professor Assistente: além das atribuições previstas para o Professor Auxiliar, cabe ao Professor Assistente exercer atividades de ensino na graduação e em cursos de pós-graduação *lato sensu*; elaborar projetos de pesquisa ou colaborar e coordenar projetos de extensão; orientar alunos de pós-graduação *lato sensu* e bolsistas de iniciação científica, aperfeiçoamento; e participar de banca de concurso público para professor;
- c) Professor Adjunto: além das atribuições previstas para Professor Assistente, cabe ao Professor Adjunto, no mínimo, exercer atividades de ensino de graduação e em curso de pós-graduação *stricto sensu*; coordenar projetos de pesquisa e orientar alunos de pós-graduação *stricto sensu*.

**3.4** Uma vez investido no cargo de Professor Efetivo da UESPI, o docente poderá atuar em qualquer disciplina que possua interface com sua área de conhecimento, independentemente do curso ao qual esteja vinculada, em estrito atendimento às necessidades e interesses institucionais.

**3.5** Além das atribuições previstas nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4, também incumbe aos docentes lotados em cursos da Área da Saúde atuar nos estágios supervisionados, nos internatos e na Residência Médica.

**4. DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CLASSIFICAÇÃO, DA LOTAÇÃO E DOS VENCIMENTOS**

**4.1** Serão providas, por meio do Concurso Público objeto deste Edital, 197 (cento e noventa e sete) vagas, distribuídas por Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho, conforme o quadro 1.

**4.2** Além das vagas estabelecidas neste Edital, poderão ser também classificados até 40 (quarenta) candidatos que tenham obtido nota final acima de sete e que os posicionem após as vagas oferecidas no Edital e dentro o número máximo de classificáveis, conforme o quadro 1.

**Quadro 1: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA, REGIME DE TRABALHO E CLASSE**

ÁREA	VAGAS	CLASSIFICÁVEIS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	REQUISITOS
ADMINISTRAÇÃO	02	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Bacharelado em Administração com, no mínimo, Mestrado na Área.
	10*	01		AUXILIAR	Bacharelado em Administração com, no mínimo, Especialização na Área.
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	05*	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO	Bacharelado em Ciência da Computação com, no mínimo, Doutorado na Área.
	06*	01		ASSISTENTE	Bacharelado em Ciência da Computação com, no mínimo, Mestrado na Área.

*Boa sorte*



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ — UESPI  
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DOCENTE EFETIVO  
 EDITAL Nº (SEQUÊNCIA/ANO) — REITORIA/UESPI, DE (DIA) DE (MÊS) DE (ANO).



CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	07*	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO	Licenciatura em Ciências Biológicas com, no mínimo, Doutorado na Área.
	03	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Licenciatura em Ciências Biológicas com, no mínimo, Mestrado na Área.
BIOQUÍMICA	01	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Química com, no mínimo, Especialização em Bioquímica.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	06*	01	Tempo Parcial (20 horas)	ASSISTENTE	Bacharelado em Ciências Contábeis com, no mínimo, Mestrado na Área.
	01	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR	Bacharelado em Ciências Contábeis com, no mínimo, Especialização na Área.
	02	01	Tempo Parcial (20 horas)	AUXILIAR	Bacharelado em Ciências Contábeis com, no mínimo, Especialização na Área.
CIÊNCIAS SOCIAIS	01	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Licenciatura em Ciências Sociais com, no mínimo, Mestrado na Área.
DIREITO	21**	03	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR	Bacharelado em Direito com, no mínimo, Especialização na Área.
EDUCAÇÃO FÍSICA	04	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR	Licenciatura em Educação Física com, no mínimo, Especialização na Área.
ENFERMAGEM	01	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR	Bacharelado em Enfermagem com, no mínimo, Especialização na Área.
ENGENHARIA AGRÔNOMICA	04	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR	Bacharelado em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola com, no mínimo, Especialização em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola.
ENGENHARIA ELÉTRICA	01	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR	Bacharelado em Engenharia Elétrica com, no mínimo, Especialização na Área.
FILOSOFIA	01	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Licenciatura em Filosofia com, no mínimo, Mestrado na Área.
FÍSICA	03	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO	Licenciatura em Física com, no mínimo, Doutorado na Área.
GEOGRAFIA	10*	02	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO	Licenciatura em Geografia com, no mínimo, Doutorado na Área.
GEOLOGIA	03	01	Tempo Parcial (20 horas)	AUXILIAR	Bacharelado em Geologia com, no mínimo, Especialização na Área.
HISTÓRIA	08*	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO	Licenciatura em História com, no mínimo, Doutorado na Área.
	08*	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Licenciatura em História com, no mínimo, Mestrado na Área.
JORNALISMO	03	01	Tempo Parcial (20 horas)	AUXILIAR	Bacharelado em Jornalismo com, no mínimo, Especialização na Área.
LETRAS/INGLÊS	06*	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Licenciatura em Letras/Inglês com, no mínimo, Mestrado na Área.
LETRAS/PORTUGUÊS	10*	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Licenciatura em Letras/Português com, no mínimo, Mestrado em Linguística.
	07*	01		ASSISTENTE	Licenciatura em Letras/Português com, no mínimo, Mestrado em Literatura.
MATEMÁTICA	14*	02	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Licenciatura em Matemática com, no mínimo, Mestrado na Área.
ODONTOLOGIA	01	01	Tempo Parcial (20 horas)	AUXILIAR	Bacharelado em Odontologia com, no mínimo, Especialização na Área.
PEDAGOGIA	12*	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Doutorado na Área.
	14*	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Mestrado na Área.
QUÍMICA	05*	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO	Licenciatura em Química com, no mínimo, Doutorado na Área.
TURISMO	02	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Bacharelado em Turismo com, no mínimo, Mestrado na Área ou áreas afins.
ZOOTECNIA	03	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Bacharelado em Zootecnia com, no mínimo, Mestrado em Zootecnia/Ciência Animal ou correlatas, com concentração na área de Genética e Melhoramento Animal. (Perfil 1)
	03	01			Bacharelado em Zootecnia com, no mínimo, Mestrado em Zootecnia/Ciência Animal ou correlatas com concentração na área de Produção e Nutrição Animal. (Perfil 2)
Língua Brasileira de Sinais — LIBRAS	08*	02	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR	Licenciatura em Letras/LIBRAS com Especialização na Área ou em Área afim; ou Licenciatura em Pedagogia ou em Letras/Português com Especialização na Área.

*Handwritten signature*



TOTAIS DE VAGAS	197	40	-	-	-
-----------------	-----	----	---	---	---

\* Das quais 1 (uma) é reservada para Pessoa com Deficiência, conforme item 5 deste Edital.

\*\* Das quais 2 (duas) são reservadas para Pessoas com Deficiência, conforme item 5 deste Edital.

4.3 Os candidatos aprovados no Concurso Público objeto deste Edital serão convocados a critério da administração da UESPI, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação definida por CARGO/ÁREA/CLASSE/REGIME DE TRABALHO, conforme a vaga para o qual concorreram no certame.

4.4 Os candidatos aprovados no número de vagas definidas por CARGO/ÁREA/CLASSE/REGIME DE TRABALHO serão convocados, por meio de Edital público específico, a ser lançado após a publicação da homologação do Resultado Final deste certame, para optar pelas vagas estabelecidas nas respectivas Unidades Universitárias descritas no quadro 2 a seguir, obedecendo-se a prioridade de escolha ao candidato que obtiver a maior nota final, seguindo-se as demais em ordem decrescente, observando-se o mesmo critério de escolha até o limite de vagas determinadas no quadro 1.

#### Quadro 2: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CAMPUS, REGIME DE TRABALHO E CLASSE

ÁREAS POR CAMPUS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)/Centro de Ciências Sociais Aplicadas — CCSA	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
Campus Clóvis Moura (Teresina)	01		
Campus Dra. Josefina Dames (Floriano)	03		AUXILIAR
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	01		
Campus de Uruçuí (Uruçuí)	06		
<b>CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</b>			
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	05	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO
Campus Dra. Josefina Dames (Floriano)	06		ASSISTENTE
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>			
Campus Heróis do Jenipapo (Campo Maior)	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO
Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti Barros (Corrente)	05		
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	01		
Campus Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato)	03	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
<b>BIOQUÍMICA</b>			
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>			
Campus Dra. Josefina Dames (Floriano)	06	Tempo Parcial (20 horas)	ASSISTENTE
Campus Clóvis Moura (Teresina)	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	02	Tempo Parcial (20 horas)	AUXILIAR
<b>CIÊNCIAS SOCIAIS</b>			
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)/Centro de Ciências Humanas e Letras — CCHL	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
<b>DIREITO</b>			
Campus Dom José Dias Vasquez (Bom Jesus)	06	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR
Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti Barros (Corrente)	04		
Campus Dra. Josefina Dames (Floriano)	04		
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	03		
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	04		

*Assinatura*



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ — UESPI**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DOCENTE EFETIVO**  
**EDITAL Nº (SEQUÊNCIA/ANO) — REITORIA/UESPI, DE (DIA) DE (MÊS) DE (ANO).**



<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>			
Campus Dra. Josefina Dimes (Floriano)	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	03		
<b>ENFERMAGEM</b>			
Campus Dra. Josefina Dimes (Floriano)	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR
<b>ENGENHARIA AGRÔNOMICA</b>			
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR
Campus de Uruguí (Uruguí)	03		
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b>			
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)/Centro de Tecnologia e Urbanismo — CTU	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR
<b>FILOSOFIA</b>			
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
<b>FÍSICA</b>			
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	03	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO
<b>GEOGRAFIA</b>			
Campus Clóvis Moura (Teresina)	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO
Campus Dra. Josefina Dimes (Floriano)	04		
Campus Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato)	05		
<b>GEOLOGIA</b>			
Campus Clóvis Moura (Teresina)	03	Tempo Parcial (20 horas)	AUXILIAR
<b>HISTÓRIA</b>			
Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba)	02	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO
Campus Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato)	05		
Campus Dra. Josefina Dimes (Floriano)	06		ASSISTENTE
Campus Possidônio Queiroz (Oeiras)	04		
<b>JORNALISMO</b>			
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	03	Tempo Parcial (20 horas)	AUXILIAR
<b>LETRAS/INGLÊS</b>			
Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba)	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	05		
<b>LETRAS/PORTUGUÊS (LINGÜÍSTICA)</b>			
Campus Dom José Dias Vasquez (Bom Jesus)	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
Campus Dra. Josefina Dimes (Floriano)	03		
Campus Possidônio Queiroz (Oeiras)	02		
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	02		
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	02		
<b>LETRAS/PORTUGUÊS (LITERATURA)</b>			
Campus Dom José Dias Vasquez (Bom Jesus)	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
Campus Dra. Josefina Dimes (Floriano)	02		
Campus Possidônio Queiroz (Oeiras)	02		
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	01		
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	01		

*Bonny*



**GOVERNO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ — UESPI**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DOCENTE EFETIVO**  
**EDITAL Nº (SEQUÊNCIA/ANO) — REITORIA/UESPI, DE (DIA) DE (MÊS) DE (ANO),**



<b>MATEMÁTICA</b>			
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)/Centro de Ciências da Natureza — <b>CCN</b>	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
Campus Clóvis Moura ( <b>Teresina</b> )	03		
Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti Barros ( <b>Corrente</b> )	01		
Campus Dra. Josefina Demeis ( <b>Floriano</b> )	01		
Campus Possidônio Queiroz ( <b>Oeiras</b> )	06		
Campus Prof. Barros Araújo ( <b>Picos</b> )	01		
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa ( <b>Piripiri</b> )	01		
<b>ODONTOLOGIA</b>			
Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira ( <b>Parnaíba</b> )	01	Tempo Parcial (20 horas)	AUXILIAR
<b>PEDAGOGIA</b>			
Campus Dom José Dias Vasquez ( <b>Bom Jesus</b> )	04	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO
Campus Heróis do Jenipapo ( <b>Campo Maior</b> )	01		
Campus Dra. Josefina Demeis ( <b>Floriano</b> )	01		
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa ( <b>Piripiri</b> )	03		
Campus Prof. Ariston Dias Lima ( <b>São Raimundo Nonato</b> )	03	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)/Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes — <b>CCECA</b>	01		
Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti Barros ( <b>Corrente</b> )	02		
Campus Possidônio Queiroz ( <b>Oeiras</b> )	06		
Campus de Uruçuí ( <b>Uruçuí</b> )	05		
<b>QUÍMICA</b>			
Campus Prof. Barros Araújo ( <b>Picos</b> )	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa ( <b>Piripiri</b> )	04		
<b>TURISMO</b>			
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)/Centro de Ciências Sociais Aplicadas — <b>CCSA</b>	02	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
<b>ZOOTECNIA (PERFIL 1)</b>			
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)/Centro de Ciências Agrárias — <b>CCA</b>	02	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti Barros ( <b>Corrente</b> )	01		
<b>ZOOTECNIA (PERFIL 2)</b>			
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)/Centro de Ciências Agrárias — <b>CCA</b>	02	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti Barros ( <b>Corrente</b> )	01		
<b>LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS — LIBRAS</b>			
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)/Centro de Ciências Humanas e Letras — <b>CCHL</b>	02	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR
Campus Clóvis Moura ( <b>Teresina</b> )	01		
Campus Dra. Josefina Demeis ( <b>Floriano</b> )	01		
Campus Possidônio Queiroz ( <b>Oeiras</b> )	01		
Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira ( <b>Parnaíba</b> )	01		
Campus Prof. Barros Araújo ( <b>Picos</b> )	01		
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa ( <b>Piripiri</b> )	01		
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>197</b>	-	-

4.5 O vencimento inicial do cargo de docente efetivo da UESPI é estabelecido pela Lei nº 6.402/2013, na forma do quadro a seguir:

*Bonini*



### Quadro 3: VENCIMENTO POR REGIME DE TRABALHO E CLASSE

REGIME DE TRABALHO	CLASSE/NÍVEL		
	ADJUNTO/I	ASSISTENTE/I	AUXILIAR/I
Tempo Parcial – 20 h	R\$ 3.795,34	R\$ 2.530,23	R\$ 1.686,82
Tempo Integral – 40 h	R\$ 7.590,70	R\$ 5.060,47	R\$ 3.373,65

4.6 O vencimento inicial será definido conforme os valores estabelecidos pelo Cargo, Classe/Nível e Regime de Trabalho de acordo com a vaga para qual o professor foi aprovado neste Concurso.

### 5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Em atendimento aos arts. 37, VIII, e 54, XIII, da Constituição Federal/1988; ao art. 6º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 013/1994; e ao art. 25 do Decreto Estadual nº 15.259/2013, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público a Pessoas com Deficiência - PCD, de acordo com os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se, no que couber, os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.2 O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, respeitados o percentual previsto no item 5.1.

5.3 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas a Pessoas com Deficiência - PCD, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.

5.4 Para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá declarar-se com deficiência no ato da inscrição e enviar via SEDEX ou entregar presencialmente, **juntamente com a documentação a que se refere o subitem 6.10**, cópia autenticada de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, na forma do art. 27, II, do Decreto Estadual nº 15.259/2013.

5.5 Quando convocados, os candidatos concorrentes às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência - PCD deverão se submeter à perícia médica realizada por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

5.6 Em atenção ao art. 26 do Decreto Estadual nº 15.259/2013, para efeito de definição de deficiência, incapacidade ou das categorias de deficiência serão considerados os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se no que couber o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação de todas as condições do Concurso Público, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo ao qual pretende concorrer.

6.3 No ato da inscrição o candidato deverá optar expressamente pela Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho ao qual pretende concorrer, conforme a descrição prevista no quadro 1 do item 4 deste Edital.

6.4 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.





6.5 As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, a partir das 8h do primeiro dia de inscrição até as 13 horas do último dia (horário do Piauí), conforme previsto no cronograma constante no **Anexo I**, devendo o candidato realizar os procedimentos a seguir:

- a) efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
- b) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação até a data limite prevista no cronograma constante no **Anexo I**.

6.6 A taxa de inscrição deverá ser recolhida somente por meio de boleto bancário, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, em espécie ou mediante débito em conta (opção CONVÊNIO) e custará:

- a) R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para a classe de Professor Adjunto;
- b) R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para a classe de Professor Assistente; e
- c) R\$100,00 (cem reais) para a Classe de Professor Auxiliar.

6.7 Em hipótese alguma, será aceito pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

6.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de não realização do certame ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública.

6.9 Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será transferido para terceiros ou aproveitado para outros concursos públicos.

6.10 Além de executar as ações previstas no subitem 6.5, para formalizar a inscrição, o candidato deverá enviar via SEDEX ou entregar presencialmente a documentação comprobatória de sua adequação ao perfil exigido para o cargo, de acordo com a classe para a qual se inscreveu, até às 13h da data limite prevista no cronograma constante no **Anexo I**, conforme relação abaixo:

- a) requerimento de inscrição datado e assinado pelo candidato, obtido no site <http://nucepe.uespi.br>;
- b) cópia autenticada (frente e verso) de documento válido de identidade que contenha foto;
- c) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou cópia simples do comprovante de inscrição no CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil, com o respectivo código de controle;
- d) cópia autenticada (frente e verso) do Diploma do Curso de Graduação na área do cargo a ser provido (reconhecido e registrado);
- e) cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Mestrado ou Doutorado, com respectiva folha de aprovação da Dissertação ou Tese; ou do Certificado de Especialização, a depender da Classe em que pleiteia inscrição;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitora> (sem necessidade de autenticação em cartório);
- g) No caso da ausência da documentação exigida no item e, deve ser entregue Declaração de conclusão do Curso, acompanhada de cópia autenticada da Ata de defesa de Tese, Dissertação ou trabalho de conclusão de curso - TCC, bem como de uma Declaração emitida pela Coordenação do Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado atestando que o candidato fez a entrega da versão final do TCC, Dissertação ou Tese, válida somente com prazo máximo de 01 ano, contado da data da defesa ou da entrega do TCC (nos casos em que não se exige defesa pública).

Berny



**6.10.1** A entrega presencial da documentação a que se refere o item 6.10 deverá ser feita no **Posto de Atendimento do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE (próximo ao Anfiteatro do Centro de Ciências da Natureza)**, enquanto que a opção de envio via SEDEX deverá ser feito para a Sede do NUCEPE, localizados na Rua João Cabral, nº 2231/Norte, CEP: 64.002-150, Bairro Pirajá, Teresina – PI.

**6.11** Aos **candidatos estrangeiros**, depois de cumpridas as demais exigências do Edital, será permitida a inscrição no Concurso Público mediante a entrega de cópia autenticada do visto temporário, nos termos da Lei Federal 6.815/1980, ou de visto permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil, **juntamente com a documentação a que se refere o subitem 6.10**, exceto os da alínea c e f. Na hipótese de o candidato estrangeiro não ser portador de visto temporário ou permanente, no ato da inscrição ser-lhe-á concedida inscrição condicional, desde que providencie, no transcorrer do Concurso Público, e entregue, na data da admissão, cópia autenticada do passaporte permanente, sob pena da perda do direito à vaga, nos termos da Resolução Normativa nº 01/1997, do Conselho Nacional de Imigração.

**6.12** Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

**6.13** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras deverão ser validados por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

**6.14** Os títulos de Mestre e Doutor, obtidos em Instituições brasileiras, somente serão aceitos se os diplomas, declarações de defesa e de conclusão do curso e atas tiverem sido expedidos por instituições cujos programas de Pós-Graduação *stricto sensu* sejam reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

**6.15** Admitir-se-á a entrega presencial da documentação a que se referem os subitens 5.4, 6.10 e 6.11, via procuração, por instrumento público ou particular (desde que a firma do outorgante esteja reconhecida), acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador.

**6.16** A entrega presencial ou envio via SEDEX da documentação exigida para a inscrição deverão ser feitos, impreterivelmente, na data fixada no cronograma deste concurso, conforme **Anexo I**, não sendo admitido acréscimo ou substituição posterior de documentos, nem inscrição condicional, salvo no caso de candidato estrangeiro, conforme subitem 6.11.

**6.17** Cada candidato terá direito a uma única inscrição no Concurso Público, por meio da qual serão definidos a Área, Cargo, Classe e o Regime de Trabalho, na forma do quadro 1. Para o candidato que realizar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo reconhecida, para esse fim, a inscrição de maior número que tenha sido paga ou isenta.

**6.18** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Geral do Concurso e o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE do direito de excluir do Concurso Público aquela que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se for constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

**6.19** O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na Ficha de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato eliminado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

**6.20** O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição ou pagamentos não recebidos por motivo de ordem técnica, tais como falhas de comunicação e congestionamentos que impossibilitem a transferência de dados.

**6.21** Somente serão homologadas as solicitações de inscrição que atendam a todas as exigências dos subitens constantes no item 6.

*Boimullu*



## 7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Somente serão deferidos pedidos de isenção do valor da Taxa de Inscrição para os candidatos amparados pelas seguintes leis:

a) **Lei Estadual nº 4.254/1988**, que prevê a isenção de pagamento de taxa para candidatos que provarem a insuficiência de recursos (art. 5º, X); e **Lei Estadual nº 5.953/2009**, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos estaduais para desempregados e concede desconto às pessoas de baixa renda;

b) **Lei Estadual nº 4.835/1996**, que prevê a isenção do pagamento de taxas nos concursos públicos a serem realizados pela Administração Pública Estadual Direta, Indireta e Fundacional a Pessoas com Deficiência (art. 2º);

c) **Lei Estadual nº 5.268/2002**, que dispõe sobre isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Estado do Piauí a doadores de sangue; e **Lei Estadual nº 5.397/2004**, que determina a isenção de taxas/tarifas e outras despesas oriundas de inscrição para concursos públicos estaduais e vestibular da FUESPI a doador de sangue cadastrado em órgão competente;

d) **Lei Estadual nº 6.882/2016**, que dispõe sobre a isenção no pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado do Piauí, para os eleitores convocados e nomeados, que efetivamente trabalharem como mesários e colaboradores nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Piauí, e dá outras providências.

7.1.1 O NUCEPE divulgará, conforme cronograma constante no **Anexo I**, a relação das solicitações de isenção de taxa de inscrição deferidas/indeferidas.

7.1.2 O candidato que não atender aos critérios estabelecidos nos subitens 7.2 a 7.6 deste Edital (de acordo com o tipo de isenção que pleiteia) terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida, sendo-lhe facultado imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até a data limite prevista no cronograma, conforme **Anexo I**, sob pena de não ter sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento e de ser automaticamente excluído do Concurso Público.

## 7.2 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DESEMPREGADOS E DO DESCONTO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA

7.2.1 Os **candidatos desempregados** amparados pela Lei Estadual nº 4.254/1988 e pela Lei Estadual nº 5.953/2009 (que concede isenção da taxa de inscrição), além de executarem as ações previstas nos subitens 6.4, 6.9 e 6.10, deverão enviar via SEDEX ou entregar presencialmente, impreterivelmente, até a data limite constante no **Anexo I** (última data para postagem, quando for o caso), ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado na Rua João Cabral, nº 2231/Norte, CEP 64.002-150, Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, a documentação a seguir:

7.2.1.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devidamente legalizada, ou qualquer outro documento que possua fé pública, caso o candidato não possua a CTPS, a fim de comprovar a sua situação de desemprego.

7.2.1.2 Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, acompanhada de comprovante **atualizado** que ateste o atendimento a algum dos seguintes requisitos, a fim de comprovar seu estado de necessidade:

a) integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal);

b) consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) por mês;

c) comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kwh/h;



d) comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

**7.2.2 O candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo**, amparado pela Lei Estadual nº 5.953/2009 (**que concede desconto sobre a taxa de inscrição**), além de executar as ações previstas nos subitens 6.4, 6.9 e 6.10, deverá enviar via SEDEX ou entregar presencialmente, impreterivelmente, até a data limite constante no **Anexo I** (última data para postagem, quando for o caso), ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado na Rua João Cabral, nº 2231/Norte, CEP 64.002-150, Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, a documentação a seguir:

a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento;

b) Comprovante de que possui renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

**7.2.2.1** O candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo e que comprovar tal situação na forma do item 7.2.2 pagará somente 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, conforme art. 3º da Lei Estadual nº 5.953/2009.

### 7.3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**7.3.1** Os candidatos considerados **Pessoa com Deficiência – PCD** amparados pela Lei Estadual nº 4.835/1996, além de executarem as ações previstas nos subitens 6.4, 6.9 e 6.10, deverão enviar via SEDEX ou entregar presencialmente, impreterivelmente, até a data limite prevista no cronograma constante no **Anexo I** (última data para postagem, quando for o caso), ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado na Rua João Cabral, nº 2231/Norte, CEP 64.002-150, Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que especifique que o candidato é considerado Pessoa com Deficiência — PCD, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato e, ainda, a assinatura, o carimbo, e o nº de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina - CRM, conforme preceitua os arts. 39 e 40 do Decreto nº 3.298/99.

### 7.4 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS EFETIVAMENTE DOADORES DE SANGUE CADASTRADOS NO HEMOPI

**7.4.1** Os candidatos **efetivamente Doadores de Sangue cadastrados no HEMOPI**, amparados pela Lei Estadual nº 5.268/2002 e Lei Estadual nº 5.397/2004, além de executarem as ações previstas nos subitens 6.4, 6.9 e 6.10, deverão enviar via SEDEX ou entregar presencialmente declaração de **efetivo** doador, com histórico de doações de sangue no HEMOPI, na qual conste o nome do doador, o código de registro no HEMOVIDA, a quantidade de vezes que compareceu e doou sangue, bem como a data das 03 (três) últimas doações, impreterivelmente, até a data limite prevista no cronograma contido no **Anexo I** (última data para postagem, quando for o caso), ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado na Rua João Cabral, nº 2231/Norte, CEP 64.002-150, Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí.

**7.4.2** Somente serão deferidas as solicitações de isenção de taxa de candidatos que tenham realizado, no mínimo, 03 (três) doações voluntárias de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Concurso Público.

### 7.5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS EFETIVAMENTE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

**7.5.1** Os candidatos **efetivamente Doadores de Medula Óssea**, amparados pela Lei Estadual nº 5.268/2002 e Lei Estadual nº 5.397/2004, além de executarem as ações previstas nos subitens 6.4, 6.9 e 6.10, deverão enviar via SEDEX ou entregar presencialmente declaração de **efetivo** doador de medula óssea, emitida pelo centro de transplante onde ocorreu a doação, impreterivelmente, até a data limite prevista no cronograma contido no **Anexo I** (última data para postagem, quando for o caso), ao Núcleo de

*Handwritten signature*



Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado na Rua João Cabral, nº 2231/Norte, CEP 64.002-150, Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí.

## 7.6 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS QUE TIVEREM TRABALHADO COMO MESÁRIOS E COLABORADORES

7.6.1 Os candidatos que **efetivamente** tiverem trabalhado como mesários e colaboradores nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Piauí, amparados pela Lei Estadual nº 6.882/2016, além de executarem as ações previstas nos subitens 6.4, 6.9 e 6.10, deverão enviar via SEDEX ou entregar presencialmente Declaração ou Certidão de serviço prestado à Justiça Eleitoral, impreterivelmente, até a data limite prevista no cronograma constante no **Anexo I** (última data para postagem, quando for o caso) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado na Rua João Cabral, nº 2231/Norte, CEP 64.002-150, Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Transcorrido o período das inscrições do concurso, a homologação das inscrições será publicada no sítio <http://nucepe.uespi.br>, observado o cronograma previsto no **Anexo I** deste Edital.

8.2 As inscrições, para serem homologadas, devem atender, além das outras exigências estabelecidas no item 6, aos requisitos mínimos de titulação para as vagas nas respectivas classes:

a) **Professor Auxiliar** – Certificado de Especialização em Pós-Graduação *lato sensu*.

b) **Professor Assistente** – Diploma de Mestrado ou Ata de defesa de Dissertação acompanhada de uma Declaração do Programa de Pós-Graduação atestando que o candidato fez a entrega da versão final da Dissertação, emitida pela Instituição na qual o título foi obtido e válida somente com prazo máximo de 01 ano, contado da data da defesa.

c) **Professor Adjunto** – Diploma de Doutor ou Ata de defesa de Tese acompanhada de uma Declaração do Programa de Pós-Graduação atestando que o candidato fez a entrega da versão final da Tese, emitida pela Instituição na qual o título foi obtido e válida somente com prazo máximo de 01 ano, contado da data da defesa.

8.3 Considerando a possibilidade de as denominações dos Programas de Pós-Graduação serem genéricas, podendo compreender diversas áreas de conhecimento, a princípio não contempladas na referida denominação da área, a Comissão Geral do Concurso analisará as solicitações de inscrição, decidindo sobre a habilitação do título, levando-se em conta os seguintes parâmetros:

a) tabela de áreas do conhecimento definida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq;

b) denominação do curso/programa;

c) área de concentração; e

d) título da Tese ou da Dissertação.

8.4 Será indeferida a inscrição:

a) efetuada fora do período fixado neste Edital;

b) cujo requerimento tenha sido preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível;

c) efetuada com a documentação incompleta e/ou incorreta;

d) se os documentos de que tratam os subitens 5.4, 6.10 e 6.11 não forem autenticados em Cartório ou



eletronicamente;

e) se o pagamento da taxa não for realizado na forma prevista no subitem 6.6 deste Edital (inclusive de candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido);

f) que estiver em desacordo com qualquer exigência deste Edital e com as demais normas pertinentes.

## 9. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

**9.1** O candidato Pessoa com Deficiência - PCD que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas deverá solicitá-lo no ato de sua inscrição por meio do requerimento constante no **Anexo VIII**, acompanhado de laudo (original ou cópia autenticada) emitido por especialista da área de sua deficiência, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado de que necessite. Deixando de fazê-lo, não lhe será disponibilizado esse atendimento.

**9.1.1** A entrega da documentação a que se refere o subitem 9.1, por qualquer via, é de inteira responsabilidade do candidato. O NUCEPE não se responsabilizará por quaisquer tipos de impedimento à chegada dessa documentação.

**9.1.2** O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade exclusivamente para o Concurso Público objeto deste Edital e em hipótese alguma será devolvido, nem será fornecida cópia dessa documentação.

**9.1.3** O candidato considerado Pessoa com Deficiência - PCD que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá, em qualquer momento que seja, interpor recurso em favor de sua situação, independentemente do motivo alegado.

**9.2** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir:

a) Encaminhar sua solicitação, via SEDEX ou presencialmente, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização das Provas, conforme Requerimento - **Anexo IX** deste Edital, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado na Rua João Cabral, nº 2231/Norte, CEP 64.002-150, Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí;

b) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

c) A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

d) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

e) Se a sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante da lactante.

## 10. DAS BANCAS EXAMINADORAS

**10.1** O Concurso Público será conduzido por Banca Examinadora, composta em conformidade com o art. 20 da Resolução CEPEX Nº 007/2017, que disciplina o Concurso Público para o ingresso na Carreira de Docente do quadro permanente da UESPI.

**10.2** As Bancas Examinadoras do Concurso Público serão compostas por 06 (seis) professores, sendo 04 (quatro) titulares e 02 (dois) suplentes. Na composição das bancas, 04 (quatro) deverão ser professores efetivos da UESPI e 02 (dois) de outra Instituição de Ensino Superior pública - indicados pelos Colegiados de Cursos, com anuência dos Conselhos de Unidades Universitárias, mediante registro em ata, com

*Handwritten signature*



posterior envio da lista para a Comissão Geral do Concurso, que irá encaminhá-la ao Reitor, a fim de que designe os titulares e suplentes e indique os presidentes.

**10.2.1** No caso de a Instituição não disponibilizar de número de docentes efetivos suficientes para o atendimento do item 10.2, poderão ser convidados mais de 02(dois) docentes externos.

**10.2.2** Dos 04(quatro) membros titulares, 03(três) deverão ser da Área específica e 01(um) da Área de Pedagogia com experiência em Didática do Ensino Superior, sendo a participação deste restrita à Prova Didática.

**10.3** Os membros das Bancas Examinadoras devem atender aos seguintes requisitos:

- a) ser integrante da carreira do Magistério Superior;
- b) ter titulação igual ou superior a dos candidatos com inscrições homologadas em cada Área;
- c) ser da área de conhecimento definida no Edital do Concurso Público para a vaga;

**10.4** Não podem participar da Banca Examinadora de concurso os docentes que:

- a) tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afin em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no concurso público para a área da banca que irá compor;
- b) forem sócios ou mantiverem qualquer espécie de relação em atividade profissional com candidatos inscritos para a área da banca que irá compor;
- c) tiverem sido orientadores acadêmicos em curso de pós-graduação, nos últimos 5 (cinco) anos, de candidatos inscritos para a área da banca que irá compor;
- d) forem coautores de publicação com algum dos candidatos inscritos para a área da banca que irá compor, nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) apresentarem conflito de interesse com algum candidato inscrito na área da banca que irá compor.

## **11. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

**11.1** O Concurso Público para ingresso na Carreira de Docente da UESPI compreenderá as seguintes provas:

- a) escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 5 (cinco);
- b) didática, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 4 (quatro);
- c) de Títulos, de caráter classificatório, com peso 1 (um).

### **11.2 DA PROVA ESCRITA**

**11.2.1** A Prova Escrita (PE) terá caráter teórico analítico-discursivo e versará sobre tema da área para a qual o candidato concorrerá, será sorteado dentre os assuntos constantes no programa contido no **Anexo II** deste Edital.

**11.2.2** Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota final da Prova Escrita do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros com arredondamento na primeira casa decimal.



**11.2.3** A prova escrita terá caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado do concurso o candidato que obtiver nota final na Prova Escrita inferior a 7 (sete) pontos.

**11.2.4** Para a avaliação da prova escrita serão observados os critérios a seguir:

a) conteúdo: adequação ao tema; domínio; fundamentação das discussões a partir de autores que sejam referência no assunto; bem como consistência, exatidão e atualidade da discussão apresentada, com escore máximo igual a 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos);

b) aspectos formais: clareza de expressão, precisão da linguagem, correção gramatical e organização estrutural, com escore máximo igual a 2,0 (dois);

c) capacidade de análise e síntese das ideias pertinentes ao tema, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);

d) capacidade de problematização, com escore máximo igual a 1,0 (um);

e) objetividade e coerência lógica das ideias, com escore máximo igual a 1,0 (um).

**11.2.5** O sorteio do tema da Prova Escrita será realizado na presença dos candidatos, sendo eliminado o candidato ausente.

**11.2.6** A Prova Escrita deverá ser redigida em letra legível em língua materna, ou língua inglesa para Área de Letras Inglês, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta fabricada em material transparente, e não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas que não o próprio candidato, salvo nos casos em que este tenha solicitado atendimento especial para a realização da prova.

**11.2.7** Não será permitida a utilização de livros, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

**11.2.8** Durante a realização da prova, é vedada a comunicação entre candidatos, bem como o uso e o porte, ainda que desligados, de telefones celulares, smartphones e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados.

**11.2.9** O candidato terá o tempo máximo de 04 (quatro) horas para a execução da prova.

**11.2.10** Caberá à Banca Examinadora informar aos candidatos, com a antecedência de quinze minutos, o horário de término do tempo da Prova Escrita.

**11.2.11** Encerrado o período de duração destinado à realização da Prova Escrita, a Banca Examinadora recolherá as provas dos candidatos que ainda se encontrarem na sala.

**11.2.12** O resultado da Prova Escrita será divulgado no site <http://nucepe.uespi.br>.

**11.2.13** O candidato deve comparecer ao local de aplicação da prova escrita, definido em seu cartão de informação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, localizar a sala de realização de sua prova, munido de documento de identidade com o qual se inscreveu e que possibilite a conferência de assinatura e foto, portando caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente, devendo aguardar dentro da sala as orientações da Banca Examinadora.

**11.2.14** No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação utilizado no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.

**11.2.15** São considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles expedidos pelas





secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira expedida por Ordens ou Conselhos e Passaporte.

**11.2.16** Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade vencido ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

**11.2.17** Os portões e as salas dos centros de aplicação da Prova Escrita serão fechados meia hora antes do seu início e os candidatos retardatários não terão acesso às mesmas.

**11.2.18** A Prova Escrita será respondida exclusivamente no caderno de prova escrita fornecido pela Banca Examinadora, sendo que candidato deverá discorrer sobre o tema sorteado em no mínimo 7 (sete) e, no máximo, 10 laudas.

**11.2.19** Em nenhuma hipótese haverá substituição do caderno da Prova Escrita.

**11.2.20** O caderno da Prova Escrita não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação do texto neste contido. A detecção de qualquer marca identificadora do candidato no espaço destinado à transcrição de texto acarretará a sua eliminação.

**11.2.21** O caderno de Prova Escrita será o único documento válido para efeito de correção.

**11.2.22** A Prova Escrita receberá NOTA ZERO, implicando a eliminação do candidato, caso se enquadre em qualquer um dos seguintes itens:

- a) não desenvolvimento, pelo candidato, do tema;
- b) não identificação do candidato no local especificado;
- c) identificação do candidato, sob qualquer forma, fora do local especificado;
- d) escrita ilegível;
- e) escrita a lápis ou a caneta esferográfica com tinta de cor que não seja azul ou preta;
- f) desrespeitar os limites mínimo e máximo de laudas e/ou escrever no verso das folhas do caderno de resposta.

**11.2.23** Será também eliminado do concurso o candidato que:

- a) obtiver nota inferior a 7 (sete) pontos na Prova Escrita;
- b) não comparecer no dia, horário e local para sua aplicação.
- c) infringir qualquer outra norma prevista neste Edital.

**11.2.24** O resultado da Prova Escrita e a convocação dos candidatos aptos a participarem da prova didática serão divulgados no site <http://nucepe.uespi.br> na data prevista no cronograma constante no **Anexo I**.

**11.2.25** Somente serão convocados para a Prova Didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos na Prova Escrita, limitando-se o total de candidatos convocados a 3 (três) vezes o número de vagas previstas para Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho, respeitada, para esse fim, a ordem decrescente de pontuação na prova escrita e garantida a convocação de todos os candidatos empatados na última posição.



**11.2.26** O candidato apto a participar da prova didática deverá comparecer no dia, horário e local do sorteio do tema da Prova de Didática, momento no qual deverá entregar à Banca Examinadora seu *Curriculum Vitae* devidamente comprovado para fins de avaliação da prova de títulos.

**11.2.27** A documentação para fins de avaliação da prova de títulos a ser entregue na ocasião do sorteio do tema da prova didática deverá ser organizada na ordem em que os componentes curriculares estão dispostos nos **Anexos III, IV e V** deste Edital em cópias simples, obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais.

### **11.3 DA PROVA DIDÁTICA**

**11.3.1** A Prova Didática (PD) será exclusivamente aula teórica ou aula teórico-prática, e versará sobre um dos temas tema do programa, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização.

**11.3.2** O tempo de duração da prova didática será de no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

**11.3.3** A Prova Didática será realizada em sessão pública e no idioma oficial do País, exceto para áreas de línguas estrangeiras.

**11.3.4** Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática, serão observados os seguintes critérios:

a) execução do plano de aula: metodologia utilizada; adequação da introdução; adequação e correção da linguagem; adequação e dosagem do conteúdo; segurança, domínio do conteúdo; organização e clareza na exposição das ideias; tempo de execução da aula e utilização de técnicas de ensino, com escore máximo igual a 5,0 (cinco);

b) plano de aula: elaboração e apresentação; formulação e adequação dos objetivos; sequenciamento do conteúdo; previsão de verificação da aprendizagem e referências bibliográficas, com escore máximo igual a 2,0 (dois);

c) recursos didáticos: qualidade dos recursos escolhidos e habilidade na utilização, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);

d) verificação da aprendizagem: adequação ao conteúdo e aos objetivos propostos; qualidade das questões elaboradas, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos).

**11.3.5** Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota final da Prova Didática do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros com arredondamento na primeira casa decimal.

**11.3.6** A prova didática terá caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado do concurso o candidato que obtiver nota final na Prova Didática inferior a 7(sete) pontos.

**11.3.7** Caberá aos membros da Banca Examinadora informar ao candidato o término do tempo da Prova Didática com a antecedência de dez minutos.

**11.3.8** O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática com antecedência de no mínimo 20 (vinte) minutos em relação ao horário previsto para o início. O candidato que não comparecer ao local da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independentemente do fato que tenha gerado o atraso.

**11.3.9** Antes de dar início à Prova Didática, o candidato deverá apresentar-se à Banca Examinadora, munido do documento original de identificação com o qual se inscreveu, **aplicando-se, ainda, o disposto nos subitens 11.2.14, 11.2.15 e 11.2.16 deste Edital.**

*Agência*



**11.3.10** Imediatamente antes de dar início à Prova Didática, o candidato distribuirá aos membros da Banca 03 (três) vias impressas do plano de aula no qual deverão constar:

- a) a identificação do candidato;
- b) o tema da aula;
- c) os objetivos;
- d) o conteúdo a ser abordado;
- e) as atividades a serem desenvolvidas;
- f) o material didático a ser utilizado;
- g) os procedimentos de avaliação; e
- h) a bibliografia básica consultada.

**11.3.11** A ordem de realização da Prova Didática obedecerá à ordem decrescente de pontuação dos candidatos na Prova Escrita.

**11.3.12** Será disponibilizado data show ao candidato, porém caso necessite de outros recursos instrumentais para realização da Prova Didática, tais recursos serão de sua responsabilidade.

**11.3.13** O computador e demais acessórios para o uso de data show serão de responsabilidade do candidato.

**11.3.14** É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental usado na Prova Didática, limitando-se a 10 (dez) minutos o tempo de montagem e preparação antes do seu início.

**11.3.15** A Prova Didática poderá ser gravada e/ou filmada, sem prejuízo do registro por escrito das ocorrências relevantes ao certame.

**11.3.16** Será eliminado do concurso em relação à prova didática o candidato que:

- a) obter nota inferior a 7 (sete) pontos na Prova Didática;
- b) deixar de entregar o *Curriculum Vitae* comprovado no dia, horário e local do sorteio do tema da Prova Didática ou em desacordo com as exigências deste Edital;
- c) não comparecer no dia, horário e local do sorteio do tema, bem como no dia de realização da Prova Didática.

**11.3.17** O resultado da Prova Didática será divulgado no site <http://nucepe.uespi.br>, conforme cronograma previsto no **Anexo I** deste Edital.

#### **11.4 DA PROVA DE TÍTULOS**

**11.4.1** A Prova de Títulos (PT), que terá caráter classificatório, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e abrangerá os seguintes aspectos:

- a) formação acadêmica;
- b) produção científica, técnica, cultural e/ou artística;



- c) atualização profissional;
- d) experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa em instituições públicas ou privadas; e
- e) outras atividades realizadas pelo candidato.

**11.4.2** A avaliação de cada um desses aspectos será feita mediante a atribuição de valores estabelecidos na Tabela de Pontos para análise do *Curriculum Vitae*, na forma do **Anexo IV** deste Edital.

**11.4.3** Somente serão considerados como títulos, desde que comprovados, os especificados na Tabela de Pontos para análise do *Curriculum Vitae*, na forma do **Anexo IV** deste Edital. Os trabalhos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de carta de aceite de revista ou de editora, não sendo considerados trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.

**11.4.4** Havendo a possibilidade de um mesmo componente curricular ser pontuado simultaneamente em mais de um item da tabela a que se refere o subitem **11.4.2**, será considerado, para fins de pontuação na prova de títulos, apenas o item com a maior pontuação.

**11.4.5** No que se refere à produção científica, técnica, cultural e/ou artística serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

**11.4.6** A conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos será feita, atribuindo-se nota 10 (dez) ao candidato que tiver alcançado a maior nota, dentre os concorrentes para a mesma Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho, aplicando-se para esse fim a fórmula a seguir:

$$NT = \frac{(PT) \times 10}{(PMX)}$$

**NT** = nota do candidato na Prova de Título.

**PT** = total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Título.

**PMX** = total de pontos obtidos na prova de títulos pelo candidato com a maior pontuação, dentre os concorrentes para a mesma Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho.

**11.4.7** A Prova de Títulos será apenas classificatória e somente serão analisados os títulos dos candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 7 (sete) nas Provas Escrita e Didática, considerando-se ainda a cláusula limitatória prevista no item 11.2.25 deste Edital.

**11.4.8** Receberá nota zero na Prova de Títulos o candidato que não entregar o *curriculum vitae* devidamente comprovado na forma, dia e local mencionados nos subitens 11.2.26 e 11.2.27.

**11.4.9** Não será aceita documentação comprobatória do *Curriculum Vitae* encaminhada via postal, via fax ou via correio eletrônico ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.

## 12. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

**12.1** Após a execução de cada etapa do concurso, o candidato poderá interpor um único recurso no prazo previsto no cronograma contido no **Anexo I**, conforme formulário disponível no **Anexo X**, dirigido à Comissão Geral do Concurso Público e entregue no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina, no horário de 8h às 13h, ou enviado via internet por meio de formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.



12.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.3 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, remetidos via postal, fax, e-mail ou por qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

12.4 Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio <http://nucepe.uespi.br>, observando-se o Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital.

12.5 Os resultados de cada uma das etapas serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE/PI e no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.

### 13. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 A pontuação final do candidato será obtida por meio de média ponderada, em que a Prova Escrita terá peso igual a 5 (cinco), a Didática terá peso igual a 4 (quatro) e a de Títulos terá peso igual a 1 (um) conforme fórmula a seguir:

$$M = \frac{(5xPE + 4xPD + 1xPT)}{10}$$

**M** = média geral;

**PE** = valor obtido na Prova Escrita;

**PD** = valor obtido na Prova Didática;

**PT** = valor obtido na Prova de Títulos.

13.2 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

13.2.1 Persistindo o empate, adotar-se-ão os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

a) maior pontuação na Prova Escrita;

b) maior pontuação na Prova Didática;

c) maior número de pontos obtidos na prova de títulos **em razão do exercício de atividade de magistério superior;**

d) maior titulação;

e) maior idade.

### 14. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

14.1 Os candidatos aprovados serão listados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, obedecendo ao exposto no subitem 13.2.1 deste Edital.

14.2 Concluído o certame, a Comissão Geral do Concurso encaminhará ao Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX a relação dos aprovados e classificados por Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho por ordem decrescente de classificação para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

*Handwritten signature*



**14.3** Serão considerados aprovados neste Concurso Público somente os candidatos que tenham obtido nota final que os posicionem dentro do limite de vagas ofertadas neste Edital.

**14.4** A classificação final dos candidatos APROVADOS dar-se-á em ordem decrescente da média final do total de pontos alcançados, acima da nota 7,0 (sete), conforme a quantidade de vagas determinadas no Quadro 1 do subitem 4.2.

**14.5** Poderão ser classificados até 40 (quarenta) candidatos, considerando simultaneamente os seguintes critérios: a) ter obtido nota final acima de sete e que os posicionem imediatamente após as vagas oferecidas no Edital; b) estar dentro do número de classificáveis descrito no quadro 1 do subitem 4.2.

**14.6** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência (quando for o caso), com sua classificação geral no Concurso Público; e a outra uma lista específica, na qual constarão os pontos e a classificação apenas dos candidatos considerados pessoas com deficiência, em cada grupo de concorrência.

**14.7** O candidato com deficiência **aprovado dentre as vagas previstas nas duas listas, geral e específica**, não será computado no percentual ou no número de vagas reservadas para deficientes, devendo a vaga reservada ser destinada a outro candidato deficiente.

## 15. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

**15.1** São requisitos para a investidura do cargo de Professor Efetivo da UESPI:

a) ter sido aprovado no concurso dentro do número de vagas disponibilizadas por Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho disponibilizadas neste Edital;

b) possuir a titulação exigida para o cargo ao qual concorreu conforme a Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho, comprovada através de Diploma ou Certificado devidamente registrado ou reconhecido;

c) ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da Lei 6.815/1980;

d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;

e) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;

f) não acumular cargos, empregos e funções públicas que caracterizem acumulação ilegal, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e pela legislação infraconstitucional aplicada ao caso, especialmente a Lei Complementar nº 084/2017;

g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público estadual, prevista no art. 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 013/1994 e suas alterações.

**15.2** O candidato será admitido no nível inicial do cargo na Classe e Regime de Trabalho em que foi aprovado, devendo comprovar, conforme subitem 15.1, letra b, que possui:

a) Curso Superior de Graduação na área e Especialização na área e/ou em área afim para candidatos à Classe de Professor Auxiliar;

b) Curso Superior de Graduação na área e título de Mestre na área e/ou em área afim para candidatos à Classe de Professor Assistente;

c) Curso Superior de Graduação na área e título de Doutor na área e/ou em área afim para candidatos à Classe de Professor Adjunto.



## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horários de realização de provas, bem como resultados, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do concurso público. O candidato deverá fazer a leitura do Edital e observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no sítio do NUCEPE.

**16.2** O candidato será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitens 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste Edital;

b) não comparecer ou chegar atrasado, independentemente do motivo alegado, nos locais de realização das etapas que compõem este Concurso Público, conforme os horários estabelecidos e/ou não entregar os documentos referentes à Prova de Títulos;

c) apresentar documentação falsa ou inexata;

d) agir com incorreção ou praticar algum ato de desacato para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

e) for responsável por falsa identificação pessoal em qualquer das etapas deste Concurso Público;

f) desrespeitar as normas deste Edital.

**16.3** Os atos relativos ao presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI.

**16.4** O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**16.5** O prazo de validade deste concurso público será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos do Decreto Estadual nº 15.259/2013.

**16.6** A nomeação dos aprovados obedecerá às normas pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

**16.7** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado.

**16.8** A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

**16.9** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público objeto deste Edital e a sua apresentação para a posse e o exercício correrão às suas próprias expensas.

**16.10** A Universidade Estadual do Piauí, representada pela Comissão Geral do Concurso Público e pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:

a) endereço não atualizado;



- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou por informação errada quanto ao endereço do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

**16.11** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova escrita e para as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais, no sítio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e no Diário Oficial do Estado - DOE.

**16.12** A documentação apresentada no ato da inscrição pelos candidatos eliminados será disponibilizada a estes, após encerrados todos os procedimentos e formalidades do concurso, no Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE por um prazo de 30 (trinta) dias.

**16.13** Uma vez investido no cargo de Professor Efetivo da UESPI, o docente deverá cumprir a quantidade de horas por atividade estabelecida para seu Regime de Trabalho, na forma da Lei Complementar nº 061/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos docentes da UESPI, e alterações, bem como da Resolução CEPEX nº 039/2017, que aprova as normas para atribuição de Encargos Docentes, respeitado o horário de funcionamento da Universidade.

**16.14** Uma vez investidos no cargo de Professor Efetivo da UESPI, os docentes aprovados neste Concurso Público deverão participar, obrigatoriamente, de Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior oferecido pela Universidade.

**16.15** Os procedimentos internos, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao concurso, por serem peculiares aos serviços realizados pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, não constarão deste Edital.

**16.16** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Concurso Público e pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, conforme estabelece a Resolução CEPEX nº 007/2017 e suas alterações.

**16.17** Fica eleito o foro da cidade de Teresina - PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso

Teresina (PI), (dia) de (mês) de 2017.

**Prof. Dr. Nougá Cardoso Batista**

**Reitor da UESPI**





ANEXO I

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	27.10.2017
Interposição de Recurso contra o Edital	30 e 31.10.2017
Resultado	03.11.2017
Inscrições	06.11 a 07.12.2017
Prazo final para pagamento da Taxa de inscrição	11.12.2017
Prazo final para entrega/postagem da documentação dos candidatos que pleiteiam redução/isenção da taxa de inscrição e candidatos considerados PCD	11.12.2017
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas para candidatos que pleitearam redução/isenção de taxa de inscrição	18.12.2017
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam redução/isenção de taxa de inscrição e tiveram suas solicitações indeferidas (último prazo)	19.12.2017
Divulgação da Homologação das Inscrições	08.01.2018
Interposição de recurso contra resultado da homologação das inscrições	09 e 10.01.2018
Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	17.01.2018
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita através do Cartão de Informação na Internet	<b>Até 22.01.2018</b>
<b>Realização da Prova Escrita</b>	28.01.2018
Resultado da Prova Escrita	Até 09.02.2018
Interposição de recurso contra resultado da Prova Escrita	15 e 16.02.2018
Resultado dos recursos interpostos contra o resultado da Prova Escrita e convocação para Prova Didática	27.02.2018
<b>Realização dos Sorteios dos Temas da Prova Didática</b>	A ser definido em Edital de Convocação
Divulgação do Resultado da Prova Didática	A ser definido em Edital de Convocação
Interposição de recurso contra resultado da Prova Didática	A ser definido em Edital de Convocação
Resultado dos recursos interpostos contra o resultado da Prova Didática	A ser definido em Edital de Convocação
<b>Análise da Pontuação dos Títulos</b>	A ser definido em Edital de Convocação
Interposição de recurso contra a Pontuação dos Títulos	A ser definido em Edital de Convocação
Resultado dos recursos interpostos contra a Pontuação dos Títulos	A ser definido em Edital de Convocação
<b>Resultado Final do concurso</b>	<b>Até 18.04.2018</b>
Interposição de recursos contra o resultado final	20 e 23.04.2018
Resultado dos recursos interpostos contra o resultado final	Até 30.04.2018
Divulgação do Resultado Final	Até 04.05.2018



ANEXO II

TEMAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA:

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

*PPA/MA*



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS**

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.*

<b>Candidato:</b>		
<b>Área:</b>	<b>Regime de Trabalho:</b>	<b>Classe:</b>

*Preenchimento de responsabilidade do candidato.*

Documentação	Quantidade de páginas
1. Formação Acadêmica	
2. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística	
3. Atualização Profissional.	
4. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativo	
5. Outras Atividades Realizadas	
<b>QUANTIDADE TOTAL DE PÁGINAS, INCLUINDO ESTE FORMULÁRIO.</b>	

(Cidade), de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 (nome completo)  
 Candidato

X



Governo do Estado do Piauí  
 Universidade Estadual do Piauí — UESPI  
 Concurso público para provimento de vagas no cargo de docente efetivo  
 Edital nº (sequência/ano) — Reitoria/UESPI, de (dia) de (mês) de (ano).

<b>Candidato:</b>		
<b>Área:</b>	<b>Regime de Trabalho:</b>	<b>Classe:</b>

Para uso exclusivo da organizadora do certame.

Recebi \_\_\_ páginas, referentes à documentação para a Prova de Títulos do Concurso Público para professor efetivo da UESPI, em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_, às \_\_\_ h \_\_\_ min.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

*[Handwritten signature]*



ANEXO IV  
TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Componentes do <i>Curriculum Vitae</i>	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
1.1. Doutorado.	117,00	117,00	58,50	58,50
1.2. Mestrado.	70,00	70,00	35,00	35,00
1.3. Especialização.	23,00	23,00	11,50	11,50
1.4. Residência na área da saúde a partir de (02) dois anos.	35,00	35,00	17,50	17,50
1.5. Graduação.	35,00	35,00	11,50	11,50
<b>Total de pontos considerados</b>	<b>280,00</b>	<b>280,00</b>	<b>134,00</b>	<b>134,00</b>

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL)

Componentes do <i>Curriculum Vitae</i>	Valoração do componente curricular	
	Na área de concorrência	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
2.1. Publicação:		
2.1.1. De livro técnico-didático-científico com ISBN e publicado por editora com conselho editorial:		
a) <i>Autoria individual.</i>	7,20	36,00
b) <i>Coautoria.</i>	4,00	20,00
c) <i>Coordenação ou organização.</i>	2,00	10,00
2.1.2. De artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira com Qualls A1 a B5:		
a) <i>Autoria individual.</i>	4,00	40,00
b) <i>Coautoria.</i>	2,80	28,00
2.1.3. De artigo técnico-didático-científico em Revistas ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada):		
a) <i>Autoria individual.</i>	0,60	3,00
b) <i>Coautoria.</i>	0,40	2,00
2.2. Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congressos, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Regional/Nacional.	0,70	7,00

*Handwritten signature*



Componentes do <i>Curriculum Vitae</i>	Valoração do componente curricular	
	Na área de concorrência	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
2.3. Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito internacional.	1,40	14,00
2.4. Depósito de patentes relativas Inventos e demais produtos de pesquisa.	3,60	18,00
2.5. Patentes concedidas relativas Inventos e demais produtos de pesquisa.	7,20	36,00
2.6. Softwares registrados.	3,60	18,00
2.6. Prêmios ou laureas científicos, técnicos, artístico-culturais ou culturais ou profissionais de caráter nacional ou internacional (não honoríficos).	2,50	5,00
2.7. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob a forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada, cênica, musical, plástica, arquitetônica, etc., de valor estético devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através da documentação pertinente.	1,50	3,00
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>41,50</b>	<b>240,00</b>

### 3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Componentes do <i>Curriculum Vitae</i>	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
<b>3.1. Em Cursos:</b>				
3.1.1. Com Carga horária igual ou superior a 180 horas.	2,00	10,00	1,00	5,00
3.1.2. Com Carga horária inferior a 180 e Superior a 60 horas.	1,20	6,00	0,60	3,00
<b>3.2. Participação em eventos científicos na condição de:</b>				
3.2.1. Coordenador geral.	1,20	6,00	-	-
3.2.2. Integrante de comissão organizadora.	1,00	5,00	-	-
3.2.3. Mediador.	0,40	2,00	-	-
3.2.4. Debatedor.	0,80	4,00	-	-
3.2.5. Coordenador de sessão temática.	0,40	2,00	-	-

*Barry*



Componentes do <i>Curriculum Vitae</i>	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
3.3. Realização de Estágios Profissionais extracurriculares de no mínimo 120 dias.	2,00	6,00	1,00	3,00
3.4. Estágio Pós-Doutoral.	6,00	12,00	3,00	6,00
3.5. Bolsista de produtividade do CNPq.	27,00	27,00	13,50	13,50
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>42,00</b>	<b>80,00</b>	<b>19,10</b>	<b>30,50</b>

**4. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS**

Componentes do <i>Curriculum Vitae</i>	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
<b>4.1. Como profissional:</b>				
4.1.1. Exercício de magistério superior (por período letivo).	5,00	25,00	1,50	7,50
4.1.2. Exercício de magistério (por período letivo) na Educação Básica.	1,00	5,00	0,50	2,50
4.1.3. Exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em IES (por ano).	2,00	10,00	-	-
4.1.4. Exercício de cargo de natureza técnica (por ano).	1,00	5,00	0,50	2,50
4.1.5. Prestação de serviços a nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica (por atividade).	1,00	5,00	-	-
4.1.6. Coordenação de programa/projeto de pesquisa ou extensão com certificação institucional (por atividade)				
a) <i>Financiado.</i>	4,00	20,00	2,00	10,00
b) <i>Não financiado.</i>	2,00	10,00	1,00	5,00
4.1.7. Cursos ministrados de no mínimo 40 horas.	1,00	5,00	1,00	5,00
<b>4.2. Como estudante:</b>				
4.2.1. Exercício de monitoria (por período letivo).	1,00	5,00	0,50	2,50
4.2.2. Realização de estágio extra curricular de no mínimo 120 horas.	1,00	5,00	0,50	2,50
4.2.3. Participação em projeto de pesquisa de iniciação científica.	2,00	10,00	-	-

*BRUNO*



Componentes do <i>Curriculum Vitae</i>	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outras áreas	
	Pontos por componente curricular	Límite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Límite máximo de pontos a serem atribuídos
4.2.4. Participação em Programa Especial de Treinamento.	2,00	10,00	1,00	5,00
4.2.5. Participação em Programa/Atividade de Extensão de no mínimo 40 horas	1,00	5,00	0,50	2,50
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>24,00</b>	<b>120,00</b>	<b>9,00</b>	<b>45,00</b>

#### 5. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS

Componentes do <i>Curriculum Vitae</i>	Valoração do componente curricular	
	Na área de concorrência	
	Pontos por componente curricular	Límite máximo de pontos a serem atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em Banca Examinadora:		
a) De Concurso Público para Professor Efetivo Magistério Superior promovido por instituição de ensino superior público.	1,50	7,50
b) De Seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituição de ensino superior pública.	1,00	5,00
c) De Defesa de Dissertação ou Tese, desde que não seja o orientador.	1,00	5,00
d) De Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso Especialização, desde que não seja o orientador.	0,25	2,50
e) De Defesa de Trabalho de Conclusão do Curso de graduação, desde que não seja o orientador.	0,25	2,50
5.1.2. Em Conselhos Editoriais Revista acadêmica indexada (por ano).	1,00	5,00
5.1.3. Em colegiados deliberativos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão.	0,50	2,50
5.2. Orientação concluída de:		
5.2.1. Tese.	4,00	20,00
5.2.2. Dissertação.	2,50	12,50

*Bonnie*



Componentes do <i>Curriculum Vitae</i>	Valoração do componente curricular	
	Na área de concorrência	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
5.2.3. Trabalho de conclusão de curso de especialização (TCC).	1,00	5,00
5.2.4. Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC).	1,00	5,00
5.2.5. Iniciação científica.	1,50	7,50
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>15,5</b>	<b>80</b>

*Assinatura*





ANEXO V

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES NA TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Componentes do <i>Curriculum Vitae</i>	Valoração do componente curricular			
	Área do concurso		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Límite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Límite máximo de pontos a serem atribuídos
1. Formação acadêmica;	280	280	134	134
2. Produção científica, técnica, cultural e/ou artística;	41,5	240	-	-
3. Atualização profissional;	42	80	19,1	30,5
4. Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;	24	120	9	45
5. Outras atividades realizadas.	15,5	80	-	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>403</b>	<b>800</b>	<b>162,1</b>	<b>209,5</b>

A conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos será feita a partir da

aplicação da fórmula a seguir:  $NT = \frac{(PT) \times 10}{(PMX)}$

Em que:

NT = nota do candidato na prova de títulos;

PT = total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos;

PMX = total de pontos obtidos na prova de títulos pelo candidato com a maior pontuação, dentre os concorrentes para a mesma Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho.



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À INSCRIÇÃO

Candidato:	
Área:	Regime de Trabalho:
Classe:	

Documentação	As exigências do art. 14 da Resolução CEPEX n° 007/2017 foram atendidas?		
	Sim	Não	Não se aplica
1. Cópia do requerimento de solicitação de Inscrição obtido no site da organizadora do certame;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Cópia autenticada, frente e verso, do documento oficial de identificação com foto;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. Cópia, frente e verso, do Cadastro de Pessoa Física – CPF;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5. Cópia autenticada, frente e verso, do diploma do Curso de Graduação na área do cargo a ser provido, aplicável a todos os candidatos;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6. Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Doutorado, com respectiva folha de aprovação da Tese para candidatos inscritos na Classe de professor Adjunto;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7. Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Mestrado, com respectiva folha de aprovação da Dissertação para candidatos inscritos na Classe de professor Assistente;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8. Cópia autenticada (frente e verso) do Certificado de Especialização para candidatos inscritos na Classe de professor Auxiliar;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9. Declaração de conclusão do Curso, acompanhada de cópia autenticada da Ata de defesa de Tese, Dissertação ou trabalho de conclusão de curso - TCC, bem como de uma Declaração emitida pela Coordenação do Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado atestando que o candidato fez a entrega da versão final do TCC, Dissertação ou Tese, válida somente com prazo máximo de 01 ano, contado da data da defesa ou da entrega do TCC (nos casos em que não se exige defesa pública);	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10. Visto temporário ou visto permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil (aplicável somente para candidatos estrangeiros).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Resultado da Verificação: Inscrição homologada  Inscrição não homologada

Observações

(Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



\_\_\_\_\_  
 (nome completo)  
 Responsável pela conferência



*[Handwritten signature]*



**ANEXO VII**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

 <p><b>Governo do Estado do Piauí</b>  <b>Universidade Estadual do Piauí — UESPI</b>  <b>Concurso Público para Provimento de vagas no cargo de docente efetivo</b>  <b>Editai n° xx(sequência/2017) — Reitoria/UESPI, de (dia) de (mês) de (ano).</b></p> 		
<b>Candidato:</b>		
<b>Área:</b>	<b>Regime de Trabalho:</b>	<b>Classe:</b>
Para uso exclusivo da organizadora do certame.		
Entreguei _____ páginas, referentes à documentação necessária para a inscrição no Concurso Público para docente efetivo da UESPI, em _____ / _____ / _____, às _____ h _____ min.		
<hr style="width: 30%; margin: auto;"/> Assinatura do Candidato		

 <p><b>Governo do Estado do Piauí</b>  <b>Universidade Estadual do Piauí — UESPI</b>  <b>Concurso Público para Provimento de vagas no cargo de docente efetivo</b>  <b>Editai n° xx(sequência/2017) — Reitoria/UESPI, de (dia) de (mês) de (ano).</b></p> 		
<b>Candidato:</b>		
<b>Área:</b>	<b>Regime de Trabalho:</b>	<b>Classe:</b>
Para uso exclusivo da organizadora do certame.		
Recebi _____ páginas, referentes à documentação necessária para a inscrição no Concurso Público para docente efetivo da UESPI, em _____ / _____ / _____, às _____ h _____ min.		
<hr style="width: 30%; margin: auto;"/> Assinatura de representante do NUCEPE		

*Assinatura*



ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

Nome:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE as seguintes condições especiais:	
<input type="checkbox"/> Acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;	
<input type="checkbox"/> Tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área da deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir.	
<input type="checkbox"/> Outro (especificar nas linhas abaixo):	
-	
-	
-	
-	
-	
para que possa realizar as provas do Concurso Público para Professor Efetivo da UESPI.	

Nestes termos,

Aguardo deferimento.

Teresina (PI), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017.

\_\_\_\_\_  
 Candidato

Este formulário deverá ser impresso e enviado ao NUCEPE na forma do subitem 9.1 deste Edital.



ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

Dados da candidata			
Nome:			
Área:			
Regime de Trabalho		Classe:	
Nº de Inscrição:	Nº do RG:	Nº do CPF:	
Endereço:			
Telefone Fixo: (    )		Celular: (    )	
E-mail:			
Dados do(a) acompanhante			
Nome:			
Nº do RG:		Nº do CPF:	

REQUER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público para Professor Efetivo da UESPI.

OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. **Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

Assinatura

Este formulário deverá ser impresso e enviado ao NUCEPE na forma do subitem 9.5, letra a, deste Edital.



ANEXO X

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Geral do Concurso Público para Professor Efetivo da UESPI,

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a), portador(a)  
do RG N° \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, venho interpor o presente recurso  
contra:

- Indeferimento da inscrição
- Prova Escrita
- Prova Didática
- Prova de Títulos
- Resultado Preliminar

Pelos motivos seguintes:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Candidato

Este formulário deve ser salvo, preenchido, assinado e protocolado no Protocolo Geral da UESPI, no endereço constante do Edital, ou enviado pelo sistema online, no período previsto no cronograma para apresentação de recurso.